



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 322

de 05 de setembro de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte Projeto e Objetivo, como segue:

Anexo III
Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Objetivos
Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	Pavimentação asfáltica em vias urbanas, inclusive no acesso aos prédios escolares em construção.

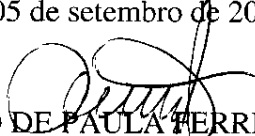
Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00
1545200211	046	Obras de Pavimentação	100.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de setembro de 2002


ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de setembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS